



SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LIVIA DOS SANTOS DA SILVA	Secretário Administrativo I	DAI-5	PRESÍDIO DE SALVADOR	17 de Novembro de 2023

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00719390 de 24 de Novembro de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar FERNANDA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 23544817, para o cargo em comissão Agente penitenciário, símbolo DAI-5, do(a) CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL, a partir de 17 de Novembro de 2023.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00721146 de 24 de Novembro de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92077289	LOUISE CONCEICAO LIMA	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00720867 de 24 de Novembro de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
23532615	IRLON DA SILVA OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00720498 de 24 de Novembro de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	17 de Novembro de 2023

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00713004 de 24 de Novembro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
83374561	CYNTHIA CARVALHO RIBEIRO	Técnico fiscalização agropecuária	07.09.2023	26.10.2023	50

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00722037 de 24 de Novembro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARGARETH XAVIER DOS SANTOS	Assistente IV	DAI-5	ASSESSORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	17 de Novembro de 2023

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 167/2021. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - OBJETO: substituir a servidora municipal - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e João Hebert Araujo da Silva/Prefeito Municipal de Várzea Nova - DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

ATO ADMINISTRATIVO
Na Portaria Nº 116, publicada no Diário Oficial em 22/11/2023,
ONDE SE LÊ:
XXIV - SERVIÇO TERRITORIAL DE ITAPARICA (PAULO AFONSO)
Ailton Martins Campos Junior - 92065191
LEIA-SE:
XXIV - SERVIÇO TERRITORIAL DE ITAPARICA (PAULO AFONSO)
Wilson Pereira Filho - 92031661

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da ampliação de orçamento para a manutenção da oferta de serviço de acolhimento institucional especializado de longa permanência para pessoas com transtorno mental e/ou deficiências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 111ª Reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 e:

CONSIDERANDO, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 017 de 19 de agosto de 2022, que aprova a proposta orçamentária da Política de Assistência Social para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 09 de 15 de março de 2023, que aprova o plano de aplicação para 2023;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 16 de 08 de setembro de 2023, que aprova a proposta orçamentária da Política de Assistência Social para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a oferta de serviço de acolhimento institucional especializado de longa permanência para pessoas com transtorno mental e/ou deficiências, vinculada a Superintendência de Assistência Social na SEADES,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do orçamento para celebração de parceria com entidades socioassistenciais para a oferta do serviço de acolhimento institucional especializado de longa

permanência para pessoas com transtorno mental e/ou deficiências, com vigência prevista para dezembro de 2023 a dezembro de 2025, cujo orçamento total será de serviço de acolhimento institucional especializado de longa permanência para pessoas com transtorno mental e/ou deficiências, cujo orçamento total será de **R\$ 15.036.467,16 (quinze milhões, trinta e seis mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** a ser alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

§ 1º - Para o exercício financeiro de 2023, a ampliação orçamentária será no valor de R\$ 3.736.390,74 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), alterando assim a resolução CEAS nº 09 de 15 de março de 2023, que aprova o plano de aplicação de 2023.

§ 2º - Para o exercício de 2024, a ampliação orçamentária será no valor de R\$ 253.459,14 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), a ser suplementado durante o exercício de 2024, alterando assim a Resolução CEAS nº 16 de 08 de setembro de 2023, que aprova a proposta orçamentária da Política de Assistência Social para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de sua aprovação em plenária.

Salvador, 24 de novembro de 2023

Fabya Reis

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração orçamentária para o exercício de 2023, ampliando o orçamento para aquisição de materiais pedagógicos a serem destinados a unidades de atendimento do SUAS Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 111ª Reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º, Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 e:

CONSIDERANDO, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, o II Plano Decenal da Política de Assistência Social, período 2016-2026, com tema “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”, na diretriz 4, da Plena gestão Democrática e Participativa e Estruturação de Política de Comunicação em âmbito Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

CONSIDERANDO, o Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS da Bahia, período 2021-2024;

CONSIDERANDO, o Plano Estadual de Assistência Social, período 2021-2024;

CONSIDERANDO, o Programa Acelera SUAS Bahia, no âmbito do órgão gestor da política de assistência social do Estado da Bahia como estratégia de aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, normatizado pela Portaria SJDHDS nº 120 de 30 de junho de 2022 e objeto de deliberação e aprovação na 248ª Sessão Ordinária Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, realizada no dia 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 017 de 19 de agosto de 2022, que aprova a proposta orçamentária da Política de Assistência Social para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos, adotando linguagem acessível e diversificada, a utilização de diferentes mídias, considerando pluralidades e diversidades,

CONSIDERANDO, a defesa de direitos socioassistenciais como objetivo da política de Assistência Social,

CONSIDERANDO, a necessidade que qualificar o Trabalho Social com Famílias, com a adoção de estratégias lúdicas mediante a construção e reelaboração de conceitos através de reflexões sociais e culturais, a partir de um viés pedagógico/reflexivo de resignificação das questões e sofrimentos relacionados à vivência de violências contra crianças e adolescentes, em especial, para o enfrentamento ao trabalho infantil e o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, a Campanha Comunica SUAS, em especial a Campanha Proteja Bahia, que objetiva realizar a mobilização social para o enfrentamento ao trabalho infantil e o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, através dos BRINQUEDOS VIGILANTES,

indicando meios para denúncias destas situações e orientando sobre o atendimento para pessoas e famílias nas unidades de atendimento do SUAS, como CRAS e CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação do orçamento para o exercício de 2023, o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinados para aquisição de materiais pedagógicos para apoiar o Trabalho Social com Famílias nas unidades de atendimento do SUAS, com abrangência Municipal e Regional do estado.

Parágrafo Único. Os materiais pedagógicos de que trata o caput deste artigo, são os brinquedos vigilantes, LULU Alerta e Ursinho ATENTO, personagens da Campanha Proteja Bahia - sobre o enfrentamento ao trabalho infantil e contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, podendo compor o kit pedagógico.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de sua aprovação em plenária.

Salvador, 24 de novembro de 2023

Fabya Reis

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do recurso referente ao pleito de números 55901292740202303 no valor de R\$ 3.545.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), nº 55901292740202304 no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) e o de nº 55901292740202312 no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com **valor total de R\$ 4.910.000,00 (quatro milhões, novecentos e dez mil reais)** destinados ao apoio financeiro para Proteção Social Especial.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 111ª Reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 e:

CONSIDERANDO, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, o Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS da Bahia, período 2021-2024;

CONSIDERANDO, o Plano Estadual de Assistência Social, período 2021-2024;

CONSIDERANDO, o Programa Acelera SUAS Bahia, no âmbito do órgão gestor da política de assistência social do Estado da Bahia como estratégia de aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, normatizado pela Portaria SJDHDS nº 120 de 30 de junho de 2022 e objeto de deliberação e aprovação na 248ª Sessão Ordinária Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, realizada no dia 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, a portaria nº 69, de 24 de junho de 2022, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a captação e a devida programação do valor de **R\$ 4.910.000,00** (quatro milhões novecentos e dez mil reais) referente ao pleito nº 55901292740202303 no valor de R\$ 3.545.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), nº 55901292740202304 no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) e o de nº 55901292740202312 no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), advindo da Portaria MDS, nº 886 de 2023, para o SUAS da Bahia.

Parágrafo Único - A programação para o recurso de que trata o caput deste artigo, está cadastrada através do nº 55901292740202303, nº 55901292740202304 e nº 55901292740202312 no SIGTV, a ser alocada no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao apoio financeiro para a Proteção Social Especial, no Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 - Investimento, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de sua aprovação em plenária.

Salvador, 24 de novembro de 2023

Fabya Reis

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS